TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO N° 003/2020 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2019.

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO VELHO CHICO – CDS VELHO CHICO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.069.044/0001-39, com sede em Bom Jesus da Lapa – Bahia - CEP: 47.600-00, neste ato, neste ato representado pelo Presidente, Sr. CASSIO CURSSINO GUIMARÃES, denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro, **FERNANDO ESCOLÁSTICO DA SILVA NASCIMENTO**, Brasileiro, Médico Veterinário, portador do RG n° 07480113 90 SSP/BA e CPF n° 014.416.305-54, com endereço na Rua Clériston Andrade, n° 624, Bairro São João, Bom Jesus da Lapa – Bahia - CEP: 47.600-00, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATADO**, nos termos da **Lei Estadual n° 9.433/05** e de forma subsidiária a Lei Federal 8.666/93, Lei 11.107/05 e Decreto 6.017/07, Edital de Processo Seletivo n°002/,2019 celebram o presente termo Aditivo ao Contrato de Prestação em Serviço em Caráter Temporário n°003/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO:

1.1 - O Objeto do Contrato originário n° 003/2020, trata-se da Contratação pertinente a prestação de serviços administrativos temporários de **MÉDICO VETERINÁRIO**, de nível superior, para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA a fim de atender as atividades do CONVÊNIO CAR/AJU N° 186/2019, celebrado entre o CDS Velho Chico e a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR, empresa pública vinculada a Secretária de Desenvolvimento Rural - SDR, visando apoiar a constituição dos serviços de Inspeções Municipais (SIM) nos diversos municípios que fazem parte do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico.

II- CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO DO ADITIVO AO CONTRATO N°003/2020:

2.0. Pelo presente ADITIVO, nos termos do CONVÊNIO CAR/AJU N° 186/2019, celebrado entre o CDS Velho Chico e a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR, é o presente para efetivar a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n°003/2020.

III - CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DE VIGÊNCIA:

3.1. A vigência do Contrato originário n°003/2020, passa a ser até **15 de dezembro de 2022**, podendo haver prorrogação contratual nos termos da lei.

3.2. Este aditivo retroage a data de vigência final do Contrato originário n°003/2020.

IV- CLÁUSLA QUARTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.2. Este aditivo tem como base legal o inc. II do art. 140 da Lei estadual nº 9.433/05 e de forma subsidiária as determinações da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

3.3. A prorrogação do Contrato Originário n°003/20 está vinculado ao aditivo do CONVÊNIO CAR/AJU N° 186/2019, celebrado entre o CDS Velho Chico e a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR, empresa pública vinculada a Secretária de Desenvolvimento Rural - SDR, visando apoiar a constituição dos serviços de Inspeções Municipais (SIM) nos diversos municípios que fazem parte do Consorcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico.

V - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária	**Projeto Atividade**	**Elemento da despesa**	**Fonte**

0101	**1005-** Gestão Ações de Convênio/contrato Recursos Estaduais	**339036** – Outros serviços de terceiros- pessoa física	**24**

CLÁUSLA SEXTA: DAS DEMAIS CLÁUSLAS CONTRATUAIS:

6.1. As demais Cláusulas do Contrato n°003/2020 permanecem inalteradas em todos os seus termos.

Bom Jesus da Lapa, 03 de janeiro de 2022.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO

CASSIO CURSSINO GUIMARÃES

PRESIDENTE

FERNANDO ESCOLÁSTICO DA SILVA NASCIMENTO

CONTRATADO